



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
CAMPUS LARANJAL DO JARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 01/2021/DENPEX/DIRGERAL - LRJ/IFAP  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES À INTEGRAR A EQUIPE DO PROJETO IF MAIS EMPREENDEDOR  
NACIONAL - CAMPUS LARANJAL DO JARI**

A Direção do *Campus* Laranjal do Jari, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada Interna Simplificada para alunos interessados em Integrar as equipes dos Projetos IF Mais Empreendedor Nacional do Campus Laranjal do Jari aprovados no Edital 05/2021/PROEPPI/IFAP.

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. A chamada objetiva a formação das equipes de estudantes do Projeto IF Mais Empreendedor Nacional no Campus Laranjal do Jari para participação no EDITAL 05/2021 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), bem como no Edital nº 05/2021/PROEPPI/IFAP.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. Esta chamada visa selecionar 18 (dezoito) estudantes, com o intuito de apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional no IFAP - Campus Laranjal do Jari, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais (MEIs) cadastrado nos projetos aprovados no Edital 05/2021/PROEPPI/IFAP.

## **3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.1. Promover nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a realização de projetos e ações de extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais, bem como articulado aos Arranjos Produtivos Locais (APLs);

3.2. Estimular a participação de estudantes da Rede Federal em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de COVID-19;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**CAMPUS LARANJAL DO JARI**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

3.3. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico;

3.4. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

#### **4. DAS EQUIPES**

4.1. Cada uma das 3 (três) equipes dos projetos do Campus Laranjal do Jari deverão ser compostas por:

I - 1 (um) Coordenador de Equipe (Proponente do Projeto - já definido);

II - No máximo 06 (seis) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância (Ead) do IFAP;

a. É obrigatório que pelo menos 1 (um) dos estudantes seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (Proeja, integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;

b. Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável Legal, devidamente assinado, conforme ANEXO II, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

4.2. O estudante será responsável pela execução das atividades de assessoria aos empreendedores, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação de equipe e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto;

4.3. O coordenador do projeto deve estar ciente das atribuições das equipes constantes do Chamada 05/2021 FADEMA.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos financeiros são disponibilizados pela SETEC/MEC e serão operacionalizados pela FADEMA, conforme orientações da Chamada 05/2021 FADEMA.

5.2. Cada projeto poderá ser contemplado com até R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) que serão utilizados para custeio do pagamento de bolsa para coordenadores de projetos e estudantes bolsistas. Na Tabela 1 encontra-se a divisão do referido valor.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**CAMPUS LARANJAL DO JARI**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Quadro 1.** Quantidade de bolsas

<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>QTD DE BOLSA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>CH - SEMANAL (Horas)</b>	<b>Duração (06 a 12/2021)</b>
Estudante	Projeto 1: Ciência & Negócios Valle do JARI	6	400	20	06 meses
Estudante	Projeto 2: Empreender +: o empreendedorismo inovador em Micro e Pequenas Empresas (MPE) e empreendedores individuais (MEI) na cidade de Laranjal do Jari	6	400	20	06 meses
Estudante	Projeto 3: Fortalecimento da Cadeia de Comercialização de Flores e Plantas Ornamentais e seus insumos em Laranjal do Jari	6	400	20	06 meses

5.3. Não será permitido aos estudantes integrantes das equipes dos projetos receberem bolsas de outros programas institucionais de fomento a bolsas acadêmicas, salvo o recebimento de auxílios estudantis (por exemplo: auxílio inclusão digital e dispositivos eletrônicos).

## **6. DOS PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES**

6.1. São requisitos mínimos para a participação nos projetos:

- a) Estar regularmente matriculado no campus Laranjal do Jari, em cursos do nível técnico ou de graduação;
- b) Não estar cursando o último semestre/módulo do curso no qual está matriculado (em 2021.1);
- c) Se inscrever no período de **03 a 07 de maio de 2021**, no seguinte formulário de inscrição: <https://forms.gle/fvuvTUD1qdPfoQ9G6>, comprometendo-se com as informações ali prestadas;
- d) Possuir equipamento com acesso diário à internet para a realização das atividades do projeto;
- e) Se inscrever para um único projeto (dentre os descritos no item 5.2, tabela 1).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**CAMPUS LARANJAL DO JARI**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**6.2. SÃO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS:**

- a) Preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- b) Possuir equipamento com acesso diário à internet;
- c) Preencher e enviar a Ficha de Inscrição/Questionário de Avaliação;
- d) Apresentar declaração de matrícula;
- e) Sinalizar no ato da inscrição em campo próprio os **conhecimentos básicos** que possui (dentre as opções dadas), além de expressar para qual projeto deseja se inscrever.
- d) Os critérios de avaliação e pontuação que serão considerados na Ficha de Inscrição/Questionário de Avaliação estão descritos no Anexo II, desta chamada;
- f) Havendo vagas remanescentes em um projeto, poderá ser feito o remanejamento de estudante classificados de outro projeto, a fim de preenchimento das vagas;

**6.4. São atribuições dos estudantes participantes dos projetos do IF Mais Empreendedor:**

- a) Dedicar 20 (vinte) horas semanais para a realização do projeto;
- b) Comunicar com antecedência mínima de 1 (um) mês a coordenação do projeto, caso não possa mais participar do projeto;
- c) Participar de todas as atividades do projeto, conforme orientação do coordenador.

**6.4.1. Ademais, conforme item 5.4.3 do Edital Nº 05/2021 - FADEMA, os estudantes deverão:**

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- b) Participar de ações de ambientação no Ambiente Virtual do Programa (AVP), de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- c) Cumprir o seu Plano de Atividades;
- d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional e Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.

**6.4.2. Conforme item 12 do Edital Nº 05/2021/PROEPPI/IFAP as bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:**

- a) a pedido do estudante;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**CAMPUS LARANJAL DO JARI**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) Por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.
- f) Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- g) Por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa; h) por sanção disciplinar;
- i) por trancamento de matrícula;

## 7. CRONOGRAMA

7.1. Esta chamada pública interna tem as seguintes previsões de datas:

**Quadro 2:** Cronograma

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação da chamada pública	29 de abril de 2021
Prazo de impugnação	30 de abril a 01 de maio de 2021
<b>Período de inscrição dos interessados através do formulário: <a href="https://forms.gle/fvuvTUD1qdPfoQ9G6">https://forms.gle/fvuvTUD1qdPfoQ9G6</a></b>	<b>03 a 07 de maio de 2021</b>
Publicação da lista de inscritos	08 de maio de 2021
Análises das cartas de intenção	10 a 13 de maio de 2021
Resultado preliminar	14 de maio de 2021
Interposição de recursos	15 de maio de 2021
Análise dos recursos	17 de maio de 2021
<b>Resultado final da seleção</b>	<b>18 de maio de 2021</b>
Início das atividades	7 de junho de 2021

7.2. Todas as demais etapas de desenvolvimento dos projetos selecionados seguirão as determinações previstas no Edital nº 05/2021/PROEPPI/IFAP e na Chamada 05/2021- FADEMA.

7.3. Para todos os meses de bolsas os Coordenadores de Equipe deverão encaminhar a frequência dos Estudantes e relatórios mensais das atividades desenvolvidas à Coordenação Institucional da proposta.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**CAMPUS LARANJAL DO JARI**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

## **8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 8.1. O proponente deverá utilizar o formulário próprio contido no ANEXO III dentro do período estabelecido conforme cronograma deste edital, o qual deverá ser enviado para o e-mail copex.jari@ifap.edu.br, com o assunto “Recurso IF mais Empreendedor”
- 8.2. O recurso deverá ser enviado pelo estudante.
- 8.3. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma deste Edital.
- 8.4. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- 8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Os alunos serão selecionados pelos servidores coordenadores de equipe do Campus e Comissão própria constituída pela Direção Geral.
- 9.2. A presente chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão conjunta da PROEPPI, DENPEX e Comissão do Edital nº 05/2021/PROEPPI/IFAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.3. Ao concorrer a esta chamada, os estudantes envolvidos declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas no Edital nº 05/2021/PROEPPI/IFAP e na Chamada 05/2021 FADEMA. Consentem ainda com o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios;
- 9.4. Os casos omissões serão avaliados pela Comissão responsável por este edital, o Denpex e a Proeppi.

Laranjal do Jari - AP, 29 de abril de 2021.

Diego Armando Silva da Silva  
Prof. do Ensino Médio,  
Técnico em Tecnologia  
Mat. S. 424702

Prof. Dr. Diego Armando Silva da Silva  
Diretor-Geral do Campus Laranjal do Jari  
Em exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
CAMPUS LARANJAL DO JARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO / QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO**

<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
<b>01</b>	Objetividade, concisão e clareza na fala (comunicação)	<b>20</b>
<b>02</b>	Conhecimento acerca da atividade selecionada no formulário	<b>40</b>
<b>03</b>	Coerência da resposta à situação-problema que será apresentada	<b>20</b>
<b>04</b>	Conhecimento acerca de gestão e negócios	<b>20</b>





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
CAMPUS LARANJAL DO JARI  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do(a) candidato(a):
Título do projeto para o qual se inscreveu:
Turma a que pertence no IFAP:
Justificativa do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a)